PROJETO DE LEI, nº 75-70

Reconhece a utilidade pública de uma entidade de assistência social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:-

Art. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública dos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR (Seção de Pindamonhangaba), entidade essa que presta efetivamente assistência social ao menor abandonado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 21 de dezembro de 1970.

Ver. Dr. Tulio Campello de Souza.

Anexo:-
Documentos exigidos por lei para o reconhecimento de utilidade pública de uma entidade de assistência social.

Cópias aos Srs. Vereadores e às Comissões para parecer.
P. 21-12-70

Aprovado em 1ª discussão por unanimidade. Paço, 8/2/71

Aprovado em 2ª discussão, em 15/2/71